



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 881/04

**DENOMINA O ESTÁDIO MUNICIPAL  
DE FUTEBOL.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O estádio municipal de futebol, localizado no Módulo Esportivo, de frente para a rua Goiás, recebe a denominação de **ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZINHO TURATTI**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 29 de junho de 2004.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita